LEI N. 2.535/2021

Altera dispositivo da Lei nº 2.245/2016, que 'Dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, e cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e institui o Sistema Municipal de Saneamento Básico'.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 14 da Lei n. 2.245/2.016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Piumhi (COMUSB) será composto de forma paritária, por representantes do poder público municipal de Piumhi e por representantes da sociedade civil organizada como segue:

I – Poder público municipal de Piumhi:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

b) 01 (um) representante da Divisão de Urbanismo e Meio ambiente;

c) 01 (m) representante do SAAE;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura;

e) 01 (um) representante do Departamento de Limpeza Urbana;

II – Sociedade Civil Organizada

a) 01 (um) representante de entidade da associação civil organizada;

b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Piumhi;

c) 01 (um) representante da associação de bairros;

d) 01 (um) representante de organização não governamental (ONG) ligada à área ambiental ou de saneamento básico ou de outro segmento, na inexistência daquelas;

e) 01 (um) representante do IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de abril de 2021.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 05 , 05 , 2021

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/05/2021

Data da publicação: 06/05/2021

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Municipio de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10/06/2021

Data da publicação: 10/06/2021